



AVISO CONJUNTO Nº 149/PR/2025

Avisa sobre a expansão do sistema Processo Judicial eletrônico - PJe para os inquéritos policiais instaurados em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais a partir de 22 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a cooperação entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG na integração do Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet, do Sistema de Registro Único - SRU e do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, com vistas a permitir a distribuição direta de expedientes por parte da autoridade policial e a tramitação direta de inquéritos policiais, o que potencializa a celeridade, a instrumentalidade e a economicidade;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 46/PR-TJMG](#), de 21 de março de 2024, que "Dispõe sobre a tramitação eletrônica de inquéritos policiais e medidas penais conexas, no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nas unidades que especifica";

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços dedicados pelo TJMG, pela PCMG e pelo MPMG para atender ao cronograma estabelecido na [Portaria Conjunta nº 46/PR-TJMG, de 2024](#), a virtualização do acervo físico de inquéritos policiais enfrenta desafios devido à complexidade da atividade e algumas intercorrências relacionadas a aspectos técnicos, de infraestrutura, de logística e de recursos humanos, o que tem demandado um ajuste no andamento do cronograma mencionado;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0085460- 15.2023.8.13.0000,

AVISAM aos(às) juízes(as) de direito, servidores(as) da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, advogados(as) públicos(as) e privados(as), representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, delegados(as) de polícia e a quem mais possa interessar que:

I - em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, por meio da integração do Sistema de Informatização e



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária - PCNet (PCMG) e do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe (TJMG), distribuirá eletronicamente os inquéritos policiais instaurados a partir de 22 de abril de 2025;

II - no caso de eventual indisponibilidade dos sistemas PCNet e PJe ou na falta de comunicação dos dados entre esses sistemas por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI, o que poderá ser atestado por qualquer documento hábil, os inquéritos policiais serão encaminhados ao distribuidor de feitos para distribuição física apenas nos casos urgentes, caso contrário, a PCMG os distribuirá eletronicamente após o retorno dos sistemas ou da integração;

III - o correto cadastramento do feito e a inclusão dos respectivos documentos devidamente assinados serão de responsabilidade da PCMG, seja de forma eletrônica, mecânica ou digitalizada;

IV - tão logo o inquérito policial seja distribuído no PJe, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG será automaticamente intimado do feito pelo sistema;

V - a apresentação de questões de reserva de jurisdição e a tramitação direta dos inquéritos policiais terão o PJe como sistema de interligação, sendo realizadas por "Tipos de Documentos", conforme especificado a seguir:

a) serão disponibilizados os seguintes documentos à PCMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do(a) magistrado(a);

2. "Tramitação direta ao MPMG": uma vez utilizado pela PCMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica ao MPMG;

b) serão disponibilizados os seguintes documentos ao MPMG:

1. "Remessa ao Juízo": será utilizado para questão de reserva de jurisdição e terá o condão de concluir o processo automaticamente para análise do(a) magistrado(a);

2. "Tramitação direta à PCMG": uma vez utilizado pelo MPMG, independentemente de atuação do judiciário, será automaticamente expedida intimação eletrônica à PCMG;

VI - caberá ainda à PCMG a distribuição eletrônica das medidas cautelares de sua iniciativa, sendo de sua inteira responsabilidade a definição inicial do nível do sigilo da medida, de modo a garantir a efetividade do seu cumprimento em caso de deferimento, conforme disposto no [Aviso Conjunto da Presidência nº 127](#), de 6 de setembro de 2024;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VII - os inquéritos policiais físicos das comarcas do Estado serão virtualizados conforme cronograma estabelecido em conjunto pela Corregedoria-Geral de Justiça, pela PCMG e pelo MPMG;

VIII - os procedimentos instaurados antes de 22 de abril de 2025 continuarão tramitando de forma física nas comarcas do Estado até que seja concluída a entrega dos expedientes para virtualização da respectiva comarca, conforme cronograma a que se refere o item VII deste Aviso Conjunto;

IX - deverão ser observadas todas as disposições normativas afetas ao processo eletrônico, especialmente aquelas constantes no [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça